

IV - por decisão judicial condenatória transitada em julgado referente a crimes contra a vida, contra a administração pública ou referente a improbidade administrativa;

V - pela prática de atos que firam o decoro necessário ao exercício da função pública que lhe foi atribuída, mediante deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do CFEHIS;

VI - quando deixar de representar a entidade.

§ 1º. Havendo a perda do mandato, pelas hipóteses acima elencadas ou no caso de vacância do cargo por morte do titular, assume automaticamente o respectivo suplente.

§ 2º. A designação do novo Conselheiro se dará na forma dos §§ 1º a 5º do art. 3º deste Regimento Interno.

Art. 21 - Com a perda do mandato, o segmento da sociedade civil, do poder público e do setor produtivo à qual está vinculado o Conselheiro, deverá indicar novo representante, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 1º. Essas novas indicações irão completar o mandato do seu antecessor no tempo que restar.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - Cabe à Agência de Desenvolvimento habitacional do Estado do Piauí - ADH/PI proporcionar ao CFEHIS condições para o seu pleno e regular funcionamento, dando-lhe suporte técnico-administrativo.

Art. 23 - Cabe ao CFEHIS divulgar no Diário Oficial do Estado as decisões e análises das contas do FEHIS e os pareceres emitidos.

Art. 24 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo CFEHIS.

Art. 25 - Este Regimento Interno poderá sofrer alterações deliberação da maioria absoluta dos membros do CFEHIS, respeitadas as disposições da lei nº 5.570/2006.

Teresina, 09 de janeiro de 2008.

MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES
Presidente do CFEHIS

OF. 141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



PORTARIA Nº 15.204 – 156/08 – DG ADAPI, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo por servidor e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor **Francisco das Chagas Andrade Filho**, Médico-Veterinário, Matrícula funcional nº 180.681-5, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do mês de novembro de 2007, até presente data.

Art. 2º Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado, e **Simone Rego e Reis**, Técnica da Fazenda Estadual, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina(PI), 17 de abril de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

OF. 374



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº 216/2008 - Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Aline de Sousa Monteiro**, nascida em 04.11.91, na condição de filha, do segurado deste Instituto **Francelino Monteiro da Cruz**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 20.02.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$250,23 (duzentos e quinta reais e vinte e três centavos), com efeitos a partir de **07.04.06**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 5276/2006, rateada com Teresa Francelino Monteiro da Cruz, Haslane Francelino Monteiro da Cruz e Haslane Francelino Monteiro da Cruz, consoante Processo 6684/2006.

PORTARIA GDG Nº 217/2008 - Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Maria Teresa de Araújo Silva**, nascida em 11.03.58, na condição de mulher e Luis José da Silva Filho, nascido em 14.03.87, filho do segurado deste Instituto **Luis José da Silva**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 08.05.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$2.068,23 (dois mil sessenta e oito reais e vinte e três centavos), com efeitos a partir de 08.05.06, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 7278/2006

PORTARIA GDG Nº 218/2008 - Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Socorro Maria de Sousa Oliveira**, nascida em 15.04.56, na condição de mulher e Johnes Benderson de Sousa Oliveira Junior, nascido em 24.02.93, filho do segurado deste Instituto **João Anderson Lino de Oliveira**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 30.04.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$1.124,26 (um mil cento e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), com efeitos a partir de **01.06.06**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 7142/2006

PORTARIA GDG Nº 219/2008 - Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Creuza Maria de Sousa Franco**, nascida em 21.04.60, na condição de mulher, do segurado deste Instituto **Erisvaldo Alves Franco**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 17.03.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.050,90 (um mil cinqüenta reais e noventa centavos), com efeitos a partir de **01.05.06**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 5757/2006.

PORTARIA GDG Nº 220/2008 - Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Teresa Gomes de Oliveira**, nascida em 07.06.24, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Marcos da Costa Oliveira**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 27.04.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$1.054,64 (um mil cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos a partir de **01.06.06**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 7056/2006.

PORTARIA GDG Nº 221/2008 - Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Vanglesia de Sousa Silva**, nascida em 15.09.83, na condição de mulher e Paulo Vinicius da Silva Mendes, nascido em 14.10.2002, filho do segurado deste Instituto **Francisco Paulo Mendes da Silva**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 09.04.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 639,33 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), com efeitos a partir de **01.06.06**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com processo nº 6613/2006, rateada com Bárbara Horranna de Sousa Silva, consoante processo nº 6621/2006.

PORTARIA GDG Nº 222/2008 - Conceder de conformidade com a Lei complementar nº 40 de 14.07.2004 combinada com Emenda constitucional nº 41/03, lei federal nº 8.213/91, a **Bárbara Horranna de Sousa Silva**, nascida em 22.12.98, na condição de filha do segurado deste Instituto **Francisco Paulo Mendes da Silva**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 09.04.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 319,66 (Trezentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), com efeitos a partir de **01.06.06**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 6621/2006, rateada com **Vanglesia de Sousa Silva e Paulo Vinicius da Silva Mendes**, consoante processo nº 6613/2006

PORTARIA GDG Nº 223/2008 - Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Carleide Pires de Abreu Lima**, nascida em 19.11.75, na condição de mulher, Antonio Arthur Madeira de Abreu Lima, nascido em 21.12.99 e Maria Eduarda Madeira de Abreu Lima, nascida em 16.05.01, filhos do segurado deste Instituto **Clemilton Madeiro de Lima**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 18.03.06, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais), com efeitos a partir de **04.05.06**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 6356/2006.

PORTARIA GDG Nº 224/2008 - Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Zulmira Rodrigues da Silva Sousa**, nascida em 04.04.67, na condição de mulher, Lucas Emanuel da Silva Sousa, nascido em 03.02.90 e Kelma Emanuel da Silva Sousa, nascida em 03.02.92 filhos do segurado deste Instituto **Emanuel Gualberto de Sousa Neto** servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 01.04.67, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), com efeitos a partir de **08.05.06**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 6548/2006, rateada com Emanuel Gualberto de Sousa Junior, consoante processo nº 6298/2006.

PORTARIA GDG Nº 225/2008 - Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/